Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 25 de janeiro de 2003 - nº 376 - Ano VI

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/02

OBJETO: 52.406 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e seis) litros de gasolina comum; 62.138 (Sessenta e dois mil, cento e trinta e oito) litros de óleo diesel.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **CPLJ - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE**, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/2003, às 10:00 horas.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16:00 h do dia 04/02/2003, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP.
O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (Cinco reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo.
Demais informações através do fone: 4414-3530 ou fax 4414-3510.

Atibaia, 20 de Janeiro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente Interino

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 18.285/02 – CONCORRÊNCIA N.º 01/03 - OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2.003, na Divisão de Licitações, sita à Rua Projetada, 100 – Vila Rica . ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2.003, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica - VALOR DA PASTA R$ 15,00 (quinze reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035.

Atibaia, 20 de janeiro de 2.003

Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais.

(fls. 118)

Em atenção ao Parecer SAJ, expedido nos autos administrativos nº 4566/97, esta Prefeitura Municipal faz publicar a seguinte **DECISÃO:**

Processo: 4.566/97
Requerente: Waldo Takada
Assunto: Requer Individualização de IPTU/ Loteamento Pedra Bela

Para acatamento do requerido deverá ser efetuada a regular aprovação do loteamento, ainda não concluída junto à Secretaria de Obras do Município. Somente após esta regularização poderão ser individualizados os IPTUs lote a lote.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de janeiro de 2003.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício

- Wilson Mituaki Matuoka -
SECRETÁRIO DE OBRAS

- Terezinha Aparecida de Moraes -
DIRETORA DE TRIBUTOS

Proc. nº 20. 733/02

P O R T A R I A Nº 2. 279-GP
de 24 de janeiro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX inciso II, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA a Comissão, abaixo indicada, para proceder à avaliação das mercadorias apreendidas pela fiscalização da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, constantes dos autos administrativos nº 20.733/02, destinadas ao competente leilão.***

PRESIDENTE
Ivan Mendes

MEMBROS
Everaldo da Silva
José Carlos Ferreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de janeiro de 2003.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício

Proc. nº 25.354/02

P O R T A R I A Nº 2. 280-GP
de 24 de janeiro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX inciso II, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA a Comissão abaixo indicada para proceder à avaliação dos bens descritos nos autos administrativos nº 25.354/02, destinados ao competente leilão.***

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PRESIDENTE
José Carlos Pereira

MEMBROS
Flávio Waldemar Brajon
Kleber Valentim Teodoro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de janeiro de 2003.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício

P O R T A R I A Nº 2.281-GP
De 24 de janeiro de 2.003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.281, de 24 de janeiro de 2.003,* ***NOMEIA,*** *Comissão Coordenadora do repasse de recursos destinados à realização do Carnaval 2003, composta dos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Célio Humberto Orlandelli

MEMBROS
José Bruno Cerri
Mauro César Francisco

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 24 de janeiro de 2.003.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício

(Proc. nº 2. 641/02)

D E C R E T O Nº 4. 280
de 24 de janeiro de 2003

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário à **LUCIANA C. ALVES MACIEL ATIBAIA ME,** de uma área para a prestação do serviço de estacionamento de veículos. -.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **LUCIANA C. ALVES MACIEL ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04593494/001-16, com sede à Rua Álvaro Correa Lima, nº 22, Centro, autorizada a utilizar a área destacada na planta em anexo, que passa a integrar este Decreto, para a prestação do serviço de estacionamento de veículos.

Artigo 2º - A interessada deverá recolher aos cofres públicos municipais – Fundo Municipal de Trânsito – FATRAN o valor de R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinqüenta reais).

Artigo 3º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 01 de março a partir das 12 horas a 04 de março de 2003 às 12 horas, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 4º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos veículos estacionados na área, objeto desta autorização de uso.

Artigo 5º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de janeiro de 2003.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1. 721/03

DECRETO N.º 4. 281
de 24 de janeiro de 2003

Institui a Comissão Coordenadora do Repasse de Recursos destinados à realização do Carnaval – 2003, e da outras providências.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 , inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei n.º 3.294, de 22 de janeiro de 2003, que autoriza a liberação de recursos financeiros para suprir despesas com a realização do Carnaval de 2003 .

D E C R E T A

Artigo 1º - Nos termos da Portaria n.º2.281-GP de 24 de janeiro de 2003, fica instituída a Comissão Coordenadora do Repasse de recursos destinados á realização do Carnaval 2003 que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Artigo 2º - A Comissão será responsável pelo cadastramento e triagem das Escolas de Samba e Blocos Caranavalescos que receberão os recursos mencionados na Lei 3.294/ 2003 e no Decreto nº 4. 279/03, e recebimento da prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelas entidades beneficiadas.

Artigo 3º - O cadastramento das entidades interessadas deverá ser feito através de solicitação por escrito do Presidente da Escola de Samba ou Bloco Carnavalesco, acompanhada de cópia reprográfica do ato de constituição da entidade, ata de eleição da diretoria e presidente, CNPJ/MF, cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do Presidente, dirigido ao Chefe do Executivo, que a encaminhará à Comissão instituída pela Portaria nº 2. 281-GP de 24 de janeiro de 2003.

Artigo 4º - Caberá à Comissão analisar a documentação apresentada e deferir o pedido, sendo que no caso de indeferimento deverá ser devidamente motivado.

Poder Executivo

Artigo 5º - Os valores a serem repassados a cada entidade serão definidos pela Comissão, de acordo com as peculiaridades de cada uma, mediante referendo do Prefeito Municipal.

Artigo 6º - A entidades beneficiadas deverão efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de março de 2003, sob pena de devolução do numerário recebido, devidamente atualizado e acrescido de juros legais.

Artigo 7º - A prestação de contas da aplicação dos recursos será encaminhada à Comissão, a qual fica incumbida de analisá-la e verificar a compatibilidade dos gastos com a finalidade a que se destina, emitindo parecer conclusivo a respeito da regularidade dos mesmos.

Artigo 8º - A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de documentos fiscais hábeis originais, e somente serão aceitos aqueles estritamente vinculados à finalidade dos recursos concedidos.

Artigo 9º - As instituições carnavalescas que, porventura, estejam inadimplentes em relação à prestação de contas referentes a outros eventos da mesma espécie estão impedidas de perceber os recursos previstos na Lei Municipal nº 3.294/03.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de janeiro de 2003.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 16/01 a 22/01/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERIMENTO DE ALVARÁ/2002: DEFERIDO E NÃO EXPEDIDO POR TRATAR-SE DE EXERCÍCIO FINDO

Área de Alimentos
Proc. 2145/00 – Antonia Célia da Silva Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Restaurante
Proc. 5063/02 – Mercearia da Natureza Prod. Naturais Ltda ME – Mercearia, Armazens Varejista

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0429/96 – Casa de Repouso Maria Guimaraes Bello S/C Ltda – Casa de Repouso
Proc. 2346/98 – Maria Regina Maresca – Salão Cabeleireiro

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3257/01 – Gleice Regina Cheles Mesquita – Bomboniere, Cachorro Quente – Prot. 67/03 – DEFERIDO
Proc. 4931/02 – Nutriviver Prod. Naturais Ltda ME – Fabricação de Outros Prod. Alimentícios – Prot. 128/03 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 2015/02 – Jairo Leonardo Capeci – Piscina – Prot. 49/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0099/03 – Ye Yong Hong – Salgados e bebidas – AI 2700
Proc. 1908/01 – Ana Cristina Isidoro de Oliveira ME – Bar e Lanchonete – AI 2187
Proc. 661/95 – Couto Rodrigues e Cia Ltda – Varejão e Açougue – AI 2186
Proc. 0431/95 – SPG Padaria e Confeitaria Ltda – AI 4481; TI 5588
Proc. 5119/02 – Rodrigo Casado – Lanchonete – AI 2491 – Para Arquivo Morto
Proc. 0816/95 – Vanderley J. da Silva Mercearia ME – Mercearia – AI 2432
Proc. 1532/00 – Elizabete Uoya Ferreira Atibaia ME – Com. Agua e GLP – AI 4136
Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz AtibaiaME – Bar e Lanchonete – AI 4134
Proc. 2516/98 – Comercial Cajú Ltda ME – Mercearia – AI 4143
Proc. 3066/99 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 3209
Proc. 3856/01 – Expedita Maria dos Santos Padilha – Ambulante Hot Dog – AI 2817

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0170/03 – Isidoro Liavarro Júnior – Cabeleireiro – AI 3441
Proc. 2670/02 – N. de Castro Lima Magazine ME – Cabeleireiro e Estética – AI 4146

Área de Odontologia
Proc. 0174/03 – Lilian Elaine Ferrari Lopes – Clínica Dentária – AI 2707

Área de Medicina
Proc. 2546/00 – Ana Lúcia Aguirre – Consultório de psicologia e fonoaudiologia – AI 2195

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 5631/02 – Katia Silene Duarte – Bar – AIPM 3643

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc.1980/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – NRM2031; NRM 2030; NRM 0802; NRM 2032

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0793/97 – Ana Maria Sincinelli dos Santos – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1172/95 – Silvio Alves de Oliveira – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 3111/00 – Portal das Delícias Ltda ME – Alimentos e Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 1240/95 – José Adolfo Pinheiro – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1177/95 – Banca de Frutas Dois Irmãos Ltda – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 0549/02 – Lancheteria Boanerges Ind. de Sorvetes Ltda ME – Fabricação de Sorvetes – Encerramento das Atividades
Proc. 3077/01 – Edson da Costa Atibaia ME – Com. Conveniências – Encerramento das

Atos da Vigilância Sanitária

Atividades
Proc. 2876/01 – E. dos Santos Felippe Poupas ME – Com. Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 3934/01 – Roberto Dionisio – Festa Fire Night – Encerramento das Atividades
Proc. 5441/00 – Rodrigo Casada – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 0327/97 – Francisco Waldyr Senna – Consultório – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4305/02 – Maria Regina Maresca – AI 2600/ AIPM 1969 e NRM 0842 – Para Arquivo Morto
Proc. 3383/02 – Mater Dei Cam – Com. Salgados e Doces – AI 2303 – Para Arquivo Morto
Proc. 3384/02 – Ceac – Raio de Sol – Doces – AI 2301 – Para Arquivo Morto
Proc. 3377/02 – E.M.E.I Francisco da Silveira Bueno – Lanches e Doces – AI 2289
Proc. 3382/02 – AVA – Associação Vida Animal – Barraca – AI 2304 – Para Arquivo Morto
Proc. 4891/02 – Gisele Honório de Camargo – Pizzaria – AI 4207/AIPM 5015 e NRM 0843 – Para Arquivo Morto

Área de Meio Ambiente
Proc. 0647/02 – José Garcia – Piscina Suja – AI 5292 – Para Arquivo Morto
Proc. 2075/02 – Solange Soares Monteiro – Esgoto – AI 2641
Proc. 1876/02 – Eduardo Vicente Martins – Dejetos de Cães – AI 4119
Proc. 0666/02 – Francisco Fernandes Garcia – Piscina Suja – AI 3728
Proc. 1946/02 – Jerônimo Pedro Dias – Fossa Aberta – AI 2140/2608/4445 AIPM 1797 e NRM 2034
Proc. 2215/02 – Joel Andrade dos Santos – Estabelecimento Clandestino – AI 4242 – Para Arquivo Morto
Proc. 1524/00 – Benício Damas – Piscina Suja – AI 1019/AIPM 0826/0181
Proc. 2055/02 – José Alonso Antonio Deniz – Imóvel Sujo – AI 4126
Proc. 0541/02 – Junia Machado – Piscina – AI 3805, AIPM 3864 NM 2009 – Para Arquivo Morto
Proc. 2101/02 – Luiz Bella Gamba Orlandi – Imóvel Sujo – AI 2621 e AI 2620 – Para Arquivo Morto
Proc. 2283/02 – Almir Alves Ferreira – Piscina e Cães – AI 4440 – Solucionado
Proc. 2191/02 – Luiz Geraldo Benetton – Piscina – AI 4430/4431
Proc. 2232/02 – Solange Aparecida de Oliveira – Vazamento – AI 2802

Área de Zoonoses
Proc. 1587/02 – Dário Soares Benedito – Equinos – AI 2006/AIPM 1884 – Solucionado
Proc. 2263/02 – Enrico Salzano – Eqüino – AI 4410 – Para Arquivo Morto
Proc. 1954/02 – José Geraldo Candeia da Silva – Criação de Animais – AI 4122

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 5073/02 – Coruja's Atibaia Bar e Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Choperia – NRM 0097

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 1606/02 – De: Diva Aparecida Melcher ME – Bar, Lanchonte – Para: C & T Comercial Ltda ME

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 241/02 – De: Estilos La Belle Cabeleireiros Ltda ME – Salão de Cabeleireiro – Para: Espaço da Beleza de Atibaia Ltda ME

BAIXA DE RSPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 0106/95 – Domiquili e Campos Dogaria Ltda ME – Drogaria – Av. Maria Alvim Soares, 795 – Alvinópolis – Farmacêutica Eliene Aparecida Amaral Sega

Proc. 2823/01 – Mercides Yoshida – Drogaria e Perfumaria – Rua Sebastião de Mauro, 36 – Caetetuba – Farmacêutica Simone Correia

Proc. 4786/02 – A.L.C. Makalki ME – Drogaria e Perfumaria – Av. Imperial, 1079 – Jardim Imperial – Farmacêutica Edson Vizgaudis

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no artigo 12 e seu parágrafo único do Decreto 3.667/99.

ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Prazo : 20/01/2003
Proc. CCZ 023/03 – Equino – Macho – Rosilho – 1/3 anos
Local: Av. Jeronimo de Camargo

ANIMAIS LIBERADOS

Data: 17/01/2003
Proprietário: Hugo Fábio Silvano
Proc. CCZ 001/2003 – Equino – Fêmea – Castanho – 1/3 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc.2413/02 – Estrada Atibaia Campo Limpo – Fogo em lixo – Em Andamento
Proc. 0089/03 – Rua Maria Pires Correia Lima – Lixo – EmAndamento
Proc.2303/02 – Rua Guaraci – Pneus com água-Orientações
Proc.0104/03 – Lago do Jardim do Lago – Peixes Mortos – Não Procede
Proc. 2343/02 – Rua Abílio Braz Oliveira – Óleo jogando na sarjeta – Em Andamento
Proc. 0046/03 – Av. Maria Alvim Soares – Queimada – Solucionado
Proc. 0031/03 – Al. Araraquara – Piscina suja – Em Andamento
Proc.2402/02 – Av. B. Faria Lima – Piscina suja – Em Andamento
Proc. 0006/03 – Rua Padre Ernesto da C. Veloso – Pão Embolorado – Não Procede
Proc. 0033/03 – Rua dos Filodendros – Lixo na calçada – Em Andamento
Proc. 0058/03 – Rua José Tricoli – Mato e Entulho – Em Andamento
Proc. 0038/03 – Av. Walter Engracia de Oliveira – Águas servidas e lixo – Em Andamento
Proc.0007/03 – Rua Francisco Mendes - Lixo – Não Procede
Proc.2364/02 – Al. Joviano Alvim – Entulho e água parada – Não Localizado
Proc. 2338/02 – Rua Therezinha B. Veroni – Entulho – Não Procede
Proc. 0040/03 – RuaBenedita Ressi Ciochetti –

Atos da Vigilância Sanitária

Fossa na Calçada – EmAndamento
Proc. 2315/02 – Av. Carvalho – Piscina suja – Anônimo – Em Andamento
Proc. 2315/02 – Av. Carvalho – Caixa D´água sem tampa – Não Procede
Proc. 2354/02 – Rua das Flores – Caixa d´água aberta – Em Andamento
Proc. 2133/02 – Estrada dos Pires – Esgoto à Céu Aberto – Solucionado
Proc. 1526/01 – Rua Tameiki Nakazu – Ferro Velho – Solucionado
Proc. 1162/02 – R. Riachuelo – Água Parada – Não Localizado
Proc. 2289/02 – Praça Santa Helena – Pneus – Solucionado
Proc. 2111/02 – Rua Riacho Doce – Lixo – Solucionado
Proc. 2281/02 – Rua Benedito A Cintra – Piscina – Solucionado
Proc. 2238/02 – Estrada Silvio Calda – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 2097/02 – Rua Glicério – Cheiro Tinta – Solucionado
Proc. 2266/02 – Rua Acácia – Fossa Aberta – Solucionado
Proc. 2249/02 – R. Pedro Pinheiro – Imóvel Sujo - Solucionado
Proc. 2208/02 – Rua Dois – Casa Insalubre – Solucionado
Proc. 1771/02 – Estr. do Rosário- Lixo – Solucionado
Proc. 2403/02 – Estr. Bragantina – Fossa Vazando – Solucionado
Proc. 0036/03 – R. Glória Silveia Leite – Terreno – Não Procede
Proc. 2118/02 – R. Pedro Taco – Terreno Sujo - Encaminhado Para Sec. Obras
Proc. 0025/02 – Av. Dona Gertrudes – Casa Insalubre – Solucionado
Proc. 2152/02 – Estr. Velha de Bragança Paulista – Lixo – Não Localizado
Proc. 2187/02 – R Jerônimo M. da Fonseca – Lixo – Solucionado
Proc. 0056/03 – Rua L. Casa Insalubre – Solucionado
Proc. 0019/03 – Al. Lucas Nogueira Garces – Infiltração – Orientação
Proc. 2397/02 – R. Celina Pires Camargo Aguirre – Acúmulo de Água – Não Procede
Proc. 2195/02 – R. Tameiku Nakasu – Depósito de Sucatas – Não Procede
Proc. 2392/02 – R. Francisco Rodrigues dos Santos – Acúmulos de Águas – Em andamento
Proc. 2313/02 – Av. Jerônimo de Camargo – Imóvel Sujo – Não Localizado
Proc. 2014/02 – R. Olinda P. da Humanidade – Lixo – Solucionado
Proc. 2264/02 – R. B – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 1800/02 – Pça Pio XII- Salão Abandonado – Solucionado
Proc. 2075/02 – Antonio Luiz Augusto Campos – Esgoto – Solucionado
Proc. 0098/03 – Maria Rita Reis – Quintal Sujo – Solucionado
Proc. 0061/03 – Rua F – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 0622/02 – Nadia Conceição Silva – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 2409/02 - Josias Rocha – Águas Servidas – Não Procede

Área de Medicina
Proc. 0026/03 – Esmeralda Farquinio – Consultório Clandestino – Não Procede

Área de Alimentos
Proc. 0045/03 – Rua José Pires de Camargo – Alimentos Vencidos – Não Procede
Proc. 0068/03 – Pça Aprígio de Toledo – Clandestino – Não Localizado
Proc. 2399/02 – Av. Profº Flávio Pires de Camargo – Alimento Estragado – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 0063/03 – Rua Jasmins – Residência com ratos – Solucionado
Proc. 1797/02 – R. Petúnia – Criação de Animais - Solucionado
Proc. 2395/02 – Av. Coronel Ernesto Andrade – Morcegos – Orientação
Proc. 2259/02 – Av. Maria Alvim Soares – Dejetos de Cães – Orientação
Proc. 2128/02 – Rua Piauí – Animais Soltos – Solucionado
Proc. 2060/02 – Rua A – Equinos – Não Procede
Proc. 2262/02 – Rua dos Cravos – Mau Cheiro Galinheiro - Orientação
Proc. 2305/02 – Rua Estudante Ednaldo – Cães – Orientação
Proc. 2169/02 – Rua Cajazeiro – Cães Soltos – Orientação
Proc. 2231/02 – Rua Lamartine Fagundes – Equinos – Orientação
Proc. 2196/02 – Rua Benedito Sirineu Mendes – Pombos – Orientação
Proc. 2277/02 – Estrada do Rosário – Cães – Solucionado
Proc. 2314/02 – Rua Hum – Criação de Animais – Não Procede
Proc. 2296/02 – Rua Tatsuda Yamane – Criação de Cães – Não Procede
Proc. 2270/02 – Rua Azaléia – Cães Soltos – Não Procede
Proc. 2257/02 – Rua Seis – Canil – Solucionado
Proc. 1631/02 – Al. Atenas – Cães – Solucionado
Proc. 0048/02 – R. 17 – Equino – Solucionado
Proc. 0063/03 – R. Jasmim – Ratos – Orientação
Proc. 0054/03 – Av. Copacabana – Criação de Cães – Não Procede
Proc. 2347/02 – R. Angelo Massoni – Cães – Solucionado
Proc. 0072/03 – R. Margarida – Morcegos – Orientação
Proc. 0035/03 – Al. Campinas – Cães e Gatos – Não Procede
Proc. 0032/03 – Rua Colonial – Dejetos de Cães – Orientação
Proc. 2342/02 – Av. ProfºFlávio Pires de Camargo – Equino – Não Localizado
Proc. 055/2003 – Rua Alvorada – Cães – Solucionado
Proc. 0084/2003 – Rua Gonçalves Dias – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0028/03 – Conceição dos Santos – Fossa Cheia – AI 2698
Proc. 2355/02 – Oscarina D. Machado Nascimento – Quintal com Entulho – TI 5589
Proc. 2075/02 – Antonio Luiz Augusto de Campos – Esgoto – AIPM 5068
Proc. 2228/02 – Carlos Binatti e/ou Lilia C.Binatti – Imóvel sem Higiene – T. Intim. 2646
Proc. 1866/02 – Mariza Arantes Moya – Piscina – NRM 0844
Proc. 2375/02 – José Orlando Monteoliva – Entulho – T. Intim. 3099
Proc. 2337/02 – Manoel Domingues Castro – Lixo – AI 4558
Proc. 2094/02 – Paulo Américo Tessaro - lixo – AIPA 5069
Proc. 1887/02 – Imobiliária Atibaia Ltda – Entulho - AI 5070
Proc. 2388/02 – Neide Russano – Imóvel Sujo – AI 4045
Proc. 2085/02 – José Luís Balastreire Neto – Imóvel Sujo – AI 4413
Proc. 1368/02 – Benedita Aparecida Pinto – Lixo – T. Intim. 1806
Proc. 2404/02 – Edson Bertolotti – Lixo - AI 4553
Proc. 0082/03 – Av. Prof. Flávio Pires de Camargo – Despejos de Tintas – T. Intim.1868
Proc. 0005/03 – Alexandre José de Moraes – Piscinas – AI 4578
Proc. 2369/02 – Rosa Mariano Lopes – Esgoto à Céu Aberto – AIPM 5072
Proc. 2367/02 – Maria Eliana Muchenari – Fossa – AI 2603
Proc. 2272/02 – Rodrigo Luciano de Azevedo – Esgoto – AI 2604

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2272/02 – André Tadeu Leite – Esgoto – AI 2644
Proc. 2272/02 – José Marcos Barbosa Santos – Esgoto – AI 2645
Proc. 2272/02 – Samuel Rodrigues Maia – Esgoto – AI 2646
Proc. 2272/02 – Lucas Frasione – Esgoto – AI 2649
Proc. 2272/02 – Edi Bencan Guerrero – Esgoto – AI 2647
Proc. 2272/02 – Benedita Aparecida Mora – Esgoto – AI 2648
Proc. 2272/02 – Edmilson E. de Jesus – Esgoto – T. Intim. 3100

Área de Zoonoses
Proc. 2297/02 – Mitsuharu Kogo Moya – Criação de Animais – AIPM 1918

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Brasília, 30 de dezembro de 2002 - 18h20
Medicamento Lipostabil não possui registro no Brasil
A Anvisa alerta aos consumidores, profissionais médicos, proprietários de clínicas de estética e farmácias de manipulação que o medicamento Lipostabil (fosfatidilcolina) não está registrado na Anvisa e por isso não existe autorização para fabricação, importação, distribuição, venda e uso desse produto no país. O medicamento vem sendo usado clandestinamente em diversas clínicas brasileiras com uma indicação não comprovada de redução de gorduras localizadas e tratamento estético.
O próprio laboratório responsável pela distribuição do medicamento Lipostabil na Itália, Alemanha e outros países, a Aventis Pharma, comunicou oficialmente à Anvisa que ainda não comercializa o produto no Brasil, motivo pelo qual não solicitou seu registro. A empresa informou também que a fosfatidilcolina é um medicamento cardiológico indicado para o tratamento e profilaxia de embolia gordurosa e que não existem estudos clínicos que comprovam a eficácia e a segurança do produto na dissolução de gorduras localizadas.
Os efeitos colaterais, a longo prazo, pelo uso deste produto ainda não são conhecidos. A Aventis Pharma afirma que "devido à ausência de estudos clínicos para a indicação estética, não há como assegurar a utilização do produto, via aplicação subcutânea, sem que haja riscos em relação a dissolução exagerada de gordura ou a desnutrição de outros tecidos além das células adiposas". Além disso, existem riscos conhecidos da fosfatidilcolina apresentados como náuseas, queimação, anorexia, diarréia, depressão, ganho de peso, arritmias, hipotensão e fraqueza.
A Anvisa vem investigando a comercialização e o uso indevidos e já localizou duas páginas na internet de empresas que distribuem irregularmente o Lipostabil para todo o país. As empresas foram autuadas e terão que apresentar defesa no processo para a Agência. A Anvisa também solicitou informações sobre a venda do produto para as autoridades sanitárias italianas e encaminhou ofício para as vigilâncias sanitárias estaduais orientando para as ações de fiscalização em estabelecimentos de estética, clínicas médicas e farmácias de manipulação.
A Agência informa ainda que qualquer unidade encontrada deste produto pelos fiscais sanitários será recolhida e a empresa que estiver importando, distribuindo, comercializando ou utilizando este produto será autuada e poderá receber multas que variam de R$ 2 mil a R$ 1,5 milhão. Em casos extremos, o estabelecimento poderá ser interditado. Outras informações ou denúncias poderão ser encaminhadas à Ouvidoria da Anvisa. Essas informações serão encaminhadas para os Conselhos Federais de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Associação Médica Brasileira e Associação das Farmácias Magistrais.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Rosana Nogueira Barbosa ou Ananias Marcelo Gênova.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 34 - GT1M - Ditep, de 15-1-2003 - determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso de todos os produtos fabricados e/ou comercializados pela empresa G.P. Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos, sita à Rua João Dias Gimenes, 695 - Vl. Pires - Cândido Mota/SP;

Comunicado CVS - 37 -GT1M/Ditep, de 15-1-2003 - determina:
1. A liberação da comercialização e uso, dos lotes dos produtos abaixo relacionados, fabricados pela empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA., localizada à Rua José Garibaldi, no 1.230 - Tarumã - Viamão/RS, a saber:

PRODUTO		LOTE
GLICOSE	5%	21195
GLICOSE	5%	21196
GLICOSE	5%	21198
GLICOSE	5%	21197
GLICOSE	5%	21122
GLICOSE	CLORETADA	21152
ÁGUA	PARA INJETÁVEIS	21169

Comunicado CVS - 30 - GT1M - Ditep, de 15-1-2003 - referentes aos lotes 02 (val. 30/11/02), 03 (val. 30/06/03), 04 (val. 30/06/03), 06 (val. 31/10/03) e 07 (val. 01/10/03) do produto AMPICILINA 250 mg/15mL, pó para suspensão oral, fabricado por GREEN PHARMA QUÍMICA e FARMACÊUTICA LTDA, sita à Quadra Z-A Módulos 32/35, Daia - Anápolis/GO, determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes do produto acima citado;

Comunicado CVS - 38 - GT1M/Ditep, De 15-1-2003 - determina:
1. A interdição cautelar do produto ACICLOVIR - lote 881988F01 - Data de Fabricação 04/2002, Data de Validade 04/2005, fabricado por Knoll Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., sita à Estrada dos Bandeirantes nº 2400 - de Janeiro/RJ até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

Comunicado CVS - 39 - GT1M - Ditep, de 15-1-2003 - referente ao produto -DROXAINE, lote nº 010205 - Data de Fabricação 05/2002, Data de Validade 05/2002, fabricados por Laboratório Daudt Oliveira Ltda., localizada à Rua Simões da Mota nº 57, Turiaçu - Rio de Janeiro/RJ, determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2002

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**72.697.947,62**		**75.981.744,37**		**78.887.830,25**		**85.585.548,20**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2.487.280,75**	**3,42**	**2.511.771,61**	**3,31**	**2.724.253,36**	**3,45**	**2.829.541,93**	**3,31**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			4.330.959,43	5,70	4.496.606,32	5,70	4.878.376,25	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.361.876,86	**6,00**	4.558.904,66	**6,00**	4.733.269,82	**6,00**	5.135.132,89	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	17.879,62
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**17.879,62**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	12.477,12
Total das Disponibilidades:	**5.402,50**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	5.402,50
Não Processados	
Total da Inscrição:	**5.402,50**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior	**98.287,26**	**0,14**
Exercício atual	**135.933,37**	**0,16**

Atibaia, 30 de dezembro de 2002

Presidente da Câmara Municipal	Contabilista - CRC Nº 161.204	Responsável pelo Controle Interno
Wagner Silva	Valéria Silveira Cardoso	Valéria Silveira Cardoso

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	132.197,83	138.683,73	151.416,78	153.479,78	140.229,40	145.491,20	199.757,27	203.459,36	147.710,97	153.232,87	236.562,29	240.171,06	**2.042.392,54**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	31.438,90	32.834,35	35.045,71	38.666,65	33.601,18	35.580,62	46.892,01	48.129,68	35.799,77	37.506,71	56.686,66	73.550,97	**505.733,21**
Inativos	28.421,00	28.421,00	28.421,00	28.421,00	28.421,00	30.185,00	30.185,00	30.185,00	30.185,00	30.185,00	60.370,00	30.185,00	**383.585,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	65,04	65,04	65,04	81,38	81,38	74,61	89,68	89,68	69,10	86,07	64,98	154,98	**986,98**
Subtotal	**192.122,77**	**200.004,12**	**214.948,53**	**220.648,81**	**202.332,96**	**211.331,43**	**276.923,96**	**281.863,72**	**213.764,84**	**221.010,65**	**353.683,93**	**344.062,01**	**2.932.697,73**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão											787,50	51.368,30	**52.155,80**
Incentivos à demissão voluntária													**0,00**
Decisão Judicial de compet. anterior													**0,00**
Inativos (custeio recursos especificados)													**0,00**
Convocação Extr.Parlamentares												51.000,00	**51.000,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**787,50**	**102.368,30**	**103.155,80**
TOTAL	**192.122,77**	**200.004,12**	**214.948,53**	**220.648,81**	**202.332,96**	**211.331,43**	**276.923,96**	**281.863,72**	**213.764,84**	**221.010,65**	**352.896,43**	**241.693,71**	**2.829.541,93**

Wagner Silva
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso
Contabilista – CRC Nº 161.204

Valéria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

RESTOS A PAGAR - DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO

(Artigo 42 "caput" e parágrafo único, da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

Nº DA NE	DATA	CREDOR	VALOR
281/000.02	01/07/2002	AB&B Com. de Equip. de Seg. Ltda.	42,00
391/000.02	02/09/2002	Elevadores Castelo Ltda.	2.240,00
474/000.02	23/10/2002	Selectron Processamento de Dados	350,00
556/000.02	03/12/2002	SA Revestimentos Ltda. Me	770,50
570/000.02	16/12/2002	Dimensão e Comunic. Visual e Eventos	2.000,00
TOTAL:			**5.402,50**

Pres.Câmara Municipal
Wagner Silva

Resp. Administr.Financeira
Valéria Silveira Cardoso

Resp. pelo Contr.Interno
Valéria Silveira Cardoso

.

Poder Legislativo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE,** a ***CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***, pessoa jurídica de direito público, sediada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho nº 265, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.143.433/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, infra-assinado e, de outro lado como **CONTRATADO**, ***Luiz Antonio Gonçalves Torres***, brasileiro, divorciado, advogado e especialista em Direito Público, inscrito na OAB/SP nº 19.170 e CPF/Mf sob nº 018.347.117-20, com escritório na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto nºs 271/93, Bairro de Pinheiros, na Capital do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, à Mesa Diretora da CONTRATANTE, mediante cláusulas e condições abaixo e que, mutuamente aceitam e se comprometem a cumprir, como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

O CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE os seguintes serviços de assessoria:

1. Levantamentos e diagnóstico da atual estrutura administrativa da CONTRATANTE, do quadro atual e da tabela de cargos e salários, com propostas de atualização e modernização administrativa, com base e a partir dos princípios e procedimentos da EC 19/98 (Reforma Administrativa), da EC 25/00 e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabeleceu limites relativamente a gastos com pessoal.

2. Análise dos procedimentos administrativos em curso, com sugestões para mudanças e reenquadramento na área de pessoal, para dinamizar o atendimento aos vereadores, objetivando o cumprimento de suas funções legislativas e fiscalizadoras.

3. Análise das fichas funcionais e das folhas de pagamento para eventuais correções de pagamentos e desvios de função, compatibilizando com os referenciais constitucionais e tetos para esse tipo de despesa, com sugestões para uma melhor adequação.

4. Elaboração do Projeto de Lei com a nova estrutura administrativa da Câmara CONTRATANTE e acompanhamento da sua implantação, com a correção de eventuais desvios e indicação de medidas corretivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

1. Pela prestação dos serviços profissionais ora contratados, a remuneração mensal bruta é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), descontando-se os encargos legais, vigente nos três primeiros meses, quais sejam, janeiro, fevereiro e março do corrente ano de 2.003. A remuneração deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pelo CONTRATADO e até o 5º dia útil de cada mês vencido, a saber: fevereiro, março e abril.

2. O valor supra é fixo e irreajustável, no prazo de duração do contrato, podendo ser revisto a partir do 4º (quarto) mês, na hipótese de prorrogação por aditamento ao presente ajuste, na dependência do volume de serviços e do grau de complexidade das formulações e obrigações assumidas.

3. Os pagamentos serão efetuados na forma avençada mediante recibo de prestação de serviços, após regular processamento da despesa, na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração do presente instrumento é de três meses (janeiro, fevereiro e março do corrente ano de 2.003), podendo ser prorrogado até 31 de dezembro, a critério das partes, mediante novo contrato ou simples termo de adiatamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste contrato devem onerar as dotações próprias da Câmara CONTRATANTE, elemento econômico 3390.36 (aplicações diretas, outros serviços de terceiros – pessoa física).

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

As partes deverão cumprir as obrigações ora assumidas, o CONTRATADO pela prestação dos serviços de assessoria, na forma acima descrita e a CONTRATADA a fornecer os elementos necessários ao desempenho das atribuições e a efetuar o pagamento na forma e no tempo devidos e na hipótese de iandimplemento total ou parcial, poderá o contrato ser rescindido, mediante comunicação por escrito no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

No que couber aplicam-se a este ajuste todas as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, que é celebrado com base nos artigos 24, inciso II c/c art. 13, inciso III (serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnicas), conforme currículo entregue à Presidência da CONTRATANTE e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas firmam as partes o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para todos os fins e efeitos de direito.

Atibaia, 22 de janeiro de 2.003.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Pedro Yoshihiro Tominaga

CONTRATADO

LUIZ ANTONIO GONÇALVES TORRES

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

ATO DA MESA Nº 02/2003
De 22 de Janeiro de 2.003

Declara a revogação do Ato da Mesa nº 04/2002 que declara a perda de mandato do Sr. Nelson Maturana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais,

Declara:

Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 04/2002 que declarou a perda do mandato do Sr. Nelson Maturana, tendo em vista a irregularidade em seu procedimento que, não respeitou os preceitos dos artigos 29, II da Lei Orgânica do Município e 210, "g" da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Poder Legislativo

WAGNER SILVA
1º Vice Presidente

REINALDO DE JESUS SILVA
2º Vice Presidente

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
1º Secretário

FRANCISCO A R ALMENDRA
2º Secretário

(Proc. Nº 1315/03)

PROJETO DE LEI Nº 001
de 20 de janeiro de 2.003

Autoriza o Poder Executivo a Liberar Recursos Financeiros para ocorrer despesas com a realização da Festa da Uva 2003.-.-.-

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE JANEIRO/2002,

EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	8.800.000,00	0	1.030.460,90	11.152.031,31
11000000	Receita Tributária	2.639.000,00	0	244.460,57	2.735.831,04
11100000	Impostos	1.490.000,00	0	142.981,02	1.623.986,04
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.160.000,00	0	119.863,15	1.322.222,22
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	330.000,00	0	23.117,87	301.763,82
11200000	Taxas	1.089.000,00	0	101.479,55	1.110.253,66
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	234.000,00	0	18.838,65	270.645,20
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	855.000,00	0	82.640,90	839.608,46
11300000	Contribuição de Melhoria	60.000,00	0	0,00	1.591,34
11310000	Paviment./Obras Preliminares	60.000,00	0	0,00	1.591,34
12000000	Receita de Contribuições	288.000,00	0	48.702,65	293.641,87
12100000	Contribuição Sociais	288.000,00	0	48.702,65	293.641,87
13000000	Receita Patrimonial	535.000,00	0	93.389,63	778.910,97
13100000	Receitas Imobiliárias	2.000,00	0	20,43	2.392,83
13110000	Alugueis	2.000,00	0	20,43	2.392,83
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	530.000,00	0	93.369,20	775.919,73
13250000	Remuneração Depósitos Bancário	530.000,00	0	93.369,20	775.919,73
13300000	Receita de Conc e Permissões	3.000,00	0	0,00	598,41
16000000	Receitas de Serviços	43.000,00	0	2.681,89	42.529,77
17000000	Transferências Correntes	4.975.000,00	0	598.962,97	6.667.328,40
17200000	Tranfer. Intergovernamentais	4.675.000,00	0	581.400,38	6.475.298,69
17210000	Transferências da União	2.030.000,00	0	275.834,62	3.331.374,62
17220000	Transferencias dos Estados	1.645.000,00	0	186.222,86	2.009.669,20
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.000.000,00	0	119.342,90	1.134.254,87
17600000	Transferências de Convênios	300.000,00	0	17.562,59	192.029,71
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	90.000,00	0	5.800,59	41.495,71
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	200.000,00	0	11.762,00	150.534,00
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	10.000,00	0	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	320.000,00	0	42.263,19	633.789,30
19100000	Multas e Juros de Mora	85.000,00	0	18.571,73	215.847,74
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributo	20.000,00	0	4.242,36	39.411,96
19130000	Multas/Juros/Mora D. Ativa Imp	30.000,00	0	6.224,60	151.253,74
19190000	Multas de Outras Origens	35.000,00	0	8.104,77	25.182,04
19200000	Indenizações e Restituições	9.000,00	0	310,47	18.737,86
19210000	Indenizações	6.000,00	0	0,00	16.403,00
19220000	Restituições	3.000,00	0	310,47	2.334,86
19300000	Receita da Divida Ativa	210.000,00	0	18.991,68	371.743,07
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	200.000,00	0	18.864,05	367.184,63
19320000	Rec. Div. Ativa não tributária	10.000,00	0	127,63	4.558,44
19900000	Receitas diversas	16.000,00	0	4.389,31	27.460,63
20000000	Receitas de Capital	1.522.000,00	0	133.471,17	620.939,62
21000000	Operações de Credito	237.000,00	0	0	0
21100000	Oper. De Créditos Nternas –PMAT	237.000,00	0	0	0
22000000	Alienação de bens	15.000,00	0	0	0
22100000	Alienação de bens móveis	5.000,00	0	0	0
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0	0	0
24000000	Transferências de Capital	1.260.000,00	0	126.590,40	593.922,21
24200000	Transf. Intergovernamentais	8.000,00	0	0	0
24210000	Transferências da União	5.000,00	0	0	0
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0	0	0
24700000	Transferências de Convênios	1.252.000,00	0	126.590,40	593.922,21
24710000	Transf. De Convênio da União	122.000,00	0	0,00	109.500,00
24720000	Transf. De Convênio do Estado	1.130.000,00	0	126.590,40	484.422,21
25000000	Outras Receitas de Capital	10.000,00	0	6.880,77	27.017,41
25900000	Outras Receitas	10.000,00	0	6.880,77	27.017,41
			0		
	Total Orçamentário.....	**10.322.000,00**	**0**	**1.163.932,07**	**11.772.970,97**

Bom Jesus dos Perdões

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

FUNDO/ENTIDADE: Fundo de Previdência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões - FPS

ANO DE 2002			
ANO	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**RESULTADO**
2003	1.253.137,10	110.228,39	**1.142.908,71**
2004	1.316.175,56	184.658,20	**1.131.517,36**
2005	1.389.494,82	203.262,35	**1.186.232,47**
2006	1.463.873,33	282.518,28	**1.181.355,05**
2007	1.541.248,63	371.558,32	**1.169.690,31**
2008	1.617.342,16	461.857,21	**1.155.484,95**
2009	1.691.620,00	512.142,99	**1.179.477,01**
2010	1.764.934,39	587.021,04	**1.177.913,35**
2011	1.839.251,78	644.734,77	**1.194.517,01**
2012	1.912.421,37	710.677,62	**1.201.743,75**
2013	1.986.133,36	793.411,58	**1.192.721,78**
2014	2.060.389,09	892.225,51	**1.168.163,58**
2015	2.134.579,01	930.461,38	**1.204.117,63**
2016	2.205.793,71	1.001.900,22	**1.203.893,49**
2017	2.279.420,54	1.046.782,77	**1.232.637,77**
2018	2.352.247,64	1.116.284,66	**1.235.962,98**
2019	2.425.725,48	1.211.944,82	**1.213.780,66**
2020	2.500.896,90	1.244.589,99	**1.256.306,91**
2021	2.571.874,14	1.357.834,17	**1.214.039,97**
2022	2.648.995,84	1.377.973,86	**1.271.021,98**
2023	2.722.061,75	1.413.904,56	**1.308.157,19**
2024	2.798.399,49	1.449.472,67	**1.348.926,82**
2025	2.875.625,86	1.509.725,12	**1.365.900,74**
2026	2.955.426,16	1.560.155,95	**1.395.270,21**
2027	3.037.383,20	1.560.905,22	**1.476.477,98**
2028	3.121.920,13	1.540.201,28	**1.581.718,85**
2029	3.205.730,04	1.612.978,35	**1.592.751,69**
2030	3.299.500,50	1.609.843,47	**1.689.657,03**
2031	3.392.848,60	1.622.102,83	**1.770.745,77**
2032	3.488.773,96	1.672.226,79	**1.816.547,17**
2033	3.592.715,40	1.660.500,82	**1.932.214,58**
2034	3.695.096,44	1.716.222,10	**1.978.874,34**
2035	3.808.497,89	1.699.120,32	**2.109.377,57**
2036	3.920.562,93	1.731.015,38	**2.189.547,55**
2037	4.039.422,04	1.772.424,44	**2.266.997,60**

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: ISAMU MIYAZAKI - MIBA 369

PAULO AFONSO F.BUENO — Prefeito Municipal
HILDA APARECIDA DOS SANTOS — Responsável pelo Controle Interno
DARLENE BERALDO DE PAIVA — Contabilista - CRC Nº 117.750

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

ANO DE 2002

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) -[(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal			1.572.187,03			**1.572.187,03**	
Autarquia "X"						**0,00**	
Fundação Pública "Y"						**0,00**	
Empresa Pública Dependente "Z"						**0,00**	
TOTAIS	**0,00**	**0,00**	**1.572.187,03**	**0,00**	**0,00**	**1.572.187,03**	**0,00**
Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.							

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

6º BIMESTRE DE 2002

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal	**681.299,88**	**521.772,59**	**0,00**	**532,01**	**191.652,69**	**4.230,00**	**484.907,21**	**526.512,57**	**5.746.790,81**
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"									
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**681.299,88**	**521.772,59**	**0,00**	**532,01**	**191.652,69**	**4.230,00**	**484.907,21**	**526.512,57**	**5.746.790,81**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
ANO DE 2002

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
1. Resultado da Execução do Orçamento		
Superávit	**1.305.936,89**	
Déficit		
2. Ativo Permanente	**3.274.382,88**	**0,00**
Bens Móveis	773.287,01	
Bens Imóveis	1.052.405,61	
Obras e Instalações	394.173,52	
Títulos e Valores		
Dívida Ativa	1.054.516,74	
Outros Créditos		
3. Passivo Permanente	**0,00**	**23.850,75**
Empréstimos		23.850,75
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)		
4. TOTAIS	**4.580.319,77**	**-23.850,75**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**4.604.170,52**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Câmara Municipal						**0,00**	
Prefeitura Municipal						**0,00**	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"						**0,00**	
Fundação "Y"						**0,00**	
Empresa Pública Dependente "Z"						**0,00**	
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	24.545,69	525.433,00	283.389,31	293.693,23	358.229,64	328.408,88	316.165,77	334.092,54	301.877,58	316.413,21	323.565,77	572.435,13	3.978.249,75
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	38.096,24	47.656,89	47.969,71	48.274,50	52.794,32	52.913,66	61.937,19	56.424,44	56.424,44	72.423,46	61.992,92	119.393,54	716.301,31
Inativos	389,44	16.322,88	5.132,00	4.045,86	7.295,69	6.184,68	6.203,38	6.000,05	6.313,15	6.919,37	7.065,74	6.944,80	78.817,04
Pensionistas	0,00	11.973,54	6.017,45	1.061,08	12.261,26	7.246,39	6.916,19	7.111,39	7.225,63	6.916,19	8.524,13	4.070,15	79.323,40
Salário Família	0,00	940,62	463,95	484,57	453,64	486,18	506,70	439,14	506,70	506,70	461,66	56,30	5.306,16
Sentenças Judiciais do período	7.778,00	5.778,00	3.778,00	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.220,00
Outras despesas com pessoal	857,55	4.460,00	3.334,00	3.479,95	5.610,03	9.384,62	13.866,61	17.079,18	26.546,31	20.437,03	20.388,66	32.584,20	158.028,14
Subtotal	71.666,92	612.564,93	350.084,42	353.216,39	438.821,78	406.801,61	407.773,04	423.323,94	398.893,81	423.615,96	421.998,88	735.484,12	5.044.245,80
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão	2.044,13	572,51	2.520,62	10.028,26	1.440,96	5.543,63	2.457,96	6.448,03	0,00	3.398,11	5.440,19	199,17	40.093,57
Incentivos à demissão voluntária													0,00
Decisão Judicial de compet. anterior	7.778,00	5.778,00	3.778,00	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.220,00
Inativos (custeio recursos especificados)													0,00
Subtotal	9.822,13	6.350,51	6.298,62	12.205,46	3.618,16	7.720,83	4.635,16	8.625,23	0,00	3.398,11	5.440,19	199,17	68.313,57
TOTAL	61.844,79	606.214,42	343.785,80	341.010,93	435.203,62	399.080,78	403.137,88	414.698,71	398.893,81	420.217,85	416.558,69	735.284,95	4.975.932,23

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	389,44	16.322,88	5.132,00	4.045,86	7.295,69	6.184,68	6.203,38	6.000,05	6.313,15	6.919,37	6.919,37	6.944,80	78.670,67
Despesas com Pensionistas	0,00	11.973,54	6.017,45	1.061,08	12.261,26	7.246,39	6.916,19	7.111,39	7.225,63	6.916,19	6.916,19	4.070,15	77.715,46
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	389,44	28.296,42	11.149,45	5.106,94	19.556,95	13.431,07	13.119,57	13.111,44	13.538,78	13.835,56	13.835,56	11.014,95	156.386,13
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	77,51	97,75	97,75	127,77	140,55	140,55	140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,43
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	311,93	28.198,67	11.051,70	4.979,17	19.416,40	13.290,52	12.979,02	13.111,44	13.538,78	13.835,56	13.835,56	11.014,95	155.563,70

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**Previsão Anual**		**Receitas Realizadas**		**Saldo a Realizar**	
	Inicial	**Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Contribuições Patronais	0,00	0,00	110.959,14	497.156,61	**-497.156,61**	
Contribuições dos Servidores Ativos	238.000,00	238.000,00	68.936,22	290.901,28	**-52.901,28**	
Contribuições dos Servidores Inativos	2.000,00	2.000,00	0,00	894,88	**1.105,12**	
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	
Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	141.193,72	682.114,16	**-182.114,16**	
Compensações Previdenciárias	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	**48.000,00**	
Alienações de Bens					**0,00**	
Outras	0,00	0,00	1.098,19	4.123,95	**-4.123,95**	
Total	**788.000,00**	**788.000,00**	**322.187,27**	**1.475.190,88**	**-687.190,88**	

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**Dotação Anual**		**Empenhadas**		**Liquidadas**		**Saldo a Empenhar**
	Inicial	**Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Inativos	20.000,00	19.150,00	3.654,19	19.028,59	6.152,70	19.028,59	**121,41**
Pensionistas	60.000,00	65.800,00	10.259,88	65.741,48	16.008,87	65.741,48	**58,52**
Outros Benefícios	50.000,00	48.640,00	8.624,31	46.337,91	13.565,72	46.337,91	**2.302,09**
Outras Despesas	70.000,00	33.715,00	6.476,18	31.754,99	7.305,88	31.389,99	**1.960,01**
Total	**200.000,00**	**167.305,00**	**29.014,56**	**162.862,97**	**43.033,17**	**162.497,97**	**4.442,03**
III - RESULTADO	**588.000,00**	**620.695,00**	**293.172,71**	**1.312.327,91**	**279.154,10**	**1.312.692,91**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	**R$**		**R$**
Receitas	**1.486.452,36**	**Despesas**	**184.705,37**
Orçamentárias	1.475.190,88	Orçamentárias pagas	162.802,97
Extra-orçamentárias	11.261,48	Extra-orçamentárias	11.340,98
		Inscrição Restos a pagar*	10.561,42
Saldo do exercício anterior	**3.732.580,32**	**Saldo Atual**	**5.034.327,31**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras	3.732.580,32	Aplicações Financeiras	5.034.327,31
Total Geral	**5.219.032,68**		**5.219.032,68**

** Relativo ao último bimestre*

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			11	**12**			
Receitas Correntes (A)	**8.800.000,00**	**8.800.000,00**	**1.466.666,67**	**1.957.240,15**	**8.800.000,00**	**11.152.031,35**	**-2.352.031,35**
Tributárias	2.639.000,00	2.639.000,00	439.833,33	448.887,88	2.639.000,00	2.735.831,04	-96.831,04
Impostos	1.490.000,00	1.490.000,00	248.333,33	246.121,42	1.490.000,00	1.623.986,04	-133.986,04
IPTU	970.000,00	970.000,00	161.666,67	132.685,15	970.000,00	1.041.996,32	-71.996,32
ISSQN	330.000,00	330.000,00	55.000,00	36.988,14	330.000,00	301.763,82	28.236,18
ITBI	110.000,00	110.000,00	18.333,33	19.422,57	110.000,00	118.873,72	-8.873,72
IRRF	80.000,00	80.000,00	13.333,33	57.025,56	80.000,00	161.352,18	-81.352,18
Taxas	1.089.000,00	1.089.000,00	181.500,00	202.766,46	1.089.000,00	1.110.253,66	-21.253,66
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00	1.591,34	58.408,66
Contribuições	288.000,00	288.000,00	48.000,00	69.333,81	288.000,00	293.641,87	-5.641,87
Patrimoniais	535.000,00	535.000,00	89.166,67	162.390,41	535.000,00	778.910,97	-243.910,97
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	43.000,00	43.000,00	7.166,67	5.489,17	43.000,00	42.529,77	470,23
Transferências Correntes	5.490.000,00	5.490.000,00	915.000,00	1.331.248,74	5.490.000,00	7.419.352,62	-1.929.352,62
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(515.000,00)	(515.000,00)	(85.833,34)	(133.545,28)	(515.000,00)	(752.024,22)	-237.024,22
Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	53.333,34	73.435,42	320.000,00	633.789,30	-313.789,30
Receitas de Capital (B)	**1.522.000,00**	**1.522.000,00**	**253.666,67**	**133.495,49**	**1.522.000,00**	**620.939,62**	**901.060,38**
Operações de Crédito	237.000,00	237.000,00	39.500,00	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	237.000,00	237.000,00	39.500,00	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	2.500,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.260.000,00	1.260.000,00	210.000,00	126.600,40	1.260.000,00	593.922,21	666.077,79
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.666,67	6.895,09	10.000,00	27.017,41	-17.017,41
RECEITA TOTAL (A+B)	**10.322.000,00**	**10.322.000,00**	**1.720.333,34**	**2.090.735,64**	**10.322.000,00**	**11.772.970,97**	**-1.450.970,97**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**8.205.780,00**	**9.107.807,14**	**1.629.211,15**	**2.005.806,48**	**8.515.898,05**	**8.515.865,81**	**591.909,09**
Pessoal/Encargos Sociais	4.552.500,00	4.763.989,00	1.047.195,46	1.242.335,03	4.563.695,04	4.563.695,04	200.293,96
Juros/Encargos da Dívida Interna	40.000,00	10.200,00	2.986,49	2.986,49	9.504,36	9.504,36	695,64
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.613.280,00	4.333.618,14	579.029,20	760.484,96	3.942.698,65	3.942.666,41	390.919,49
Despesas de Capital (D)	**2.013.000,00**	**2.117.802,06**	**517.239,71**	**346.395,64**	**1.770.249,39**	**1.572.187,03**	**347.552,67**
Investimentos	1.998.000,00	2.091.802,06	512.425,21	341.581,14	1.746.398,64	1.548.336,28	345.403,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	26.000,00	4.814,50	4.814,50	23.850,75	23.850,75	2.149,25
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	15.000,00	26.000,00	4.814,50	4.814,50	23.850,75	23.850,75	2.149,25
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	103.220,00	103.220,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**10.218.780,00**	**11.225.609,20**	**2.146.450,86**	**2.352.202,12**	**10.286.147,44**	**10.088.052,84**	**939.461,76**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**103.220,00**	**-903.609,20**	**-55.715,22**	**-261.466,48**	**1.486.823,53**	**1.684.918,13**	

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	360.000,00	360.000,00	297.695,05	297.695,05	297.695,05	297.695,05	62.304,95
1	31	Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	297.695,05	297.695,05	297.695,05	297.695,05	62.304,95
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.132.780,00	1.260.182,57	137.119,47	151.280,91	1.152.110,35	1.152.103,35	108.072,22
4	121	Planejamento e Orçamento	1.132.780,00	1.260.182,57	137.119,47	151.280,91	1.152.110,35	1.152.103,35	108.072,22
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.000,00	423.500,00	68.564,11	76.067,84	346.369,84	346.369,84	77.130,16
8	244	Assistência Comunitária	349.000,00	423.500,00	68.564,11	76.067,84	346.369,84	346.369,84	77.130,16
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	271.105,00	39.255,64	64.381,07	266.490,10	266.490,10	4.614,90
9	272	Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	271.105,00	39.255,64	64.381,07	266.490,10	266.490,10	4.614,90
10	0	SAÚDE	2.191.000,00	2.071.100,00	239.723,37	355.730,05	1.847.694,03	1.847.694,03	223.405,97
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.191.000,00	2.071.100,00	239.723,37	355.730,05	1.847.694,03	1.847.694,03	223.405,97
12	0	EDUCAÇÃO	2.908.500,00	3.221.106,05	875.510,22	735.251,97	2.952.728,89	2.754.714,53	268.377,16
12	361	Ensino Fundamental	2.222.000,00	2.423.526,05	718.996,49	577.347,15	2.174.341,34	1.976.326,98	249.184,71
12	362	Ensino Médio	34.000,00	48.310,00	7.537,50	7.537,50	46.715,50	46.715,50	1.594,50
12	364	Ensino Superior	15.000,00	9.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	8.000,00	1.000,00
12	365	Educação Infantil	550.000,00	657.450,00	124.549,63	125.874,72	646.141,02	646.141,02	11.308,98
12	366	Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	57.820,00	17.415,20	17.481,20	55.259,63	55.259,63	2.560,37
12	367	Educação Especial	40.500,00	25.000,00	5.011,40	5.011,40	22.271,40	22.271,40	2.728,60
13	0	CULTURA	30.500,00	88.827,50	4.113,23	4.741,89	83.792,57	83.792,57	5.034,93
13	392	Difusão Cultural	30.500,00	88.827,50	4.113,23	4.741,89	83.792,57	83.792,57	5.034,93
15	0	URBANISMO	1.442.000,00	2.029.862,08	349.276,62	466.297,66	1.893.368,94	1.893.320,70	136.493,14
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.442.000,00	2.029.862,08	349.276,62	466.297,66	1.893.368,94	1.893.320,70	136.493,14
17	0	SANEAMENTO	934.000,00	946.000,00	66.978,56	116.148,38	928.595,61	928.595,61	17.404,39
17	512	Saneamento Básico Urbano	934.000,00	946.000,00	66.978,56	116.148,38	928.595,61	928.595,61	17.404,39
20	0	AGRICULTURA	75.000,00	119.000,00	18.730,59	20.299,79	112.039,91	112.039,91	6.960,09
20	606	Extensão Rural	75.000,00	119.000,00	18.730,59	20.299,79	112.039,91	112.039,91	6.960,09
26	0	TRANSPORTE	257.500,00	258.500,00	28.636,29	34.917,21	237.713,26	237.688,26	20.786,74
26	782	Transporte Rodoviário	257.500,00	258.500,00	28.636,29	34.917,21	237.713,26	237.688,26	20.786,74
27	0	DESPORTO E LAZER	203.500,00	140.226,00	13.046,72	21.589,31	134.193,78	134.193,78	6.032,22
27	812	Desporto Comunitário	203.500,00	140.226,00	13.046,72	21.589,31	134.193,78	134.193,78	6.032,22
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	36.200,00	7.800,99	7.800,99	33.355,11	33.355,11	2.844,89
28	844	Serviço da Dívida Externa	55.000,00	36.200,00	7.800,99	7.800,99	33.355,11	33.355,11	2.844,89
		TOTAL	**10.218.780,00**	**11.225.609,20**	**2.146.450,86**	**2.352.202,12**	**10.286.147,44**	**10.088.052,84**	**939.461,76**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadad a Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	639.285,96	940.866,21	1.050.143,74	965.618,04	844.004,32	843.544,05	949.076,05	773.969,15	895.600,40	1.292.682,83	926.779,25	1.030.460,90	11.152.030,90	10.623.278,01	2.352.031,35
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	639.285,96	940.866,21	1.050.143,74	965.618,04	844.004,32	843.544,05	949.076,05	773.969,15	895.600,40	1.292.682,83	926.779,25	1.030.460,90	11.152.030,90	10.623.278,01	2.352.031,35
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	19.166,28	20.459,25	21.514,22	21.316,39	21.804,36	24.593,67	24.604,00	24.464,54	24.614,95	20.875,56	20.631,16	48.702,65	292.747,03	260.918,62	55.852,11
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	21.392,08	19.858,24	165.757,73	91.386,13	102.645,47	88.682,57	98.225,22	104.733,20	88.585,04	104.147,72	129.498,57	119.342,90	1.134.254,87	927.658,00	134.254,87
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	40.558,36	40.317,49	187.271,95	112.702,52	124.449,83	113.276,24	122.829,22	129.197,74	113.199,99	125.023,28	150.129,73	168.045,55	1.427.001,90	1.188.576,62	190.106,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	598.727,60	900.548,72	862.871,79	852.915,52	719.554,49	730.267,81	826.246,83	644.771,41	782.400,41	1.167.659,55	776.649,52	862.415,35	9.725.029,00	9.434.701,39	2.161.924,37

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2002

I – COMPARATIVOS:					*Valores expressos em R$*
	EXERCÍCIO ANTERIOR		**3º QUADRIMESTRE**		
Receita Corrente Líquida	**7.658.033,63**		**9.725.029,00**		
	R$	**%**	**R$**	**%**	
			11	**12**	
Despesas Totais com Pessoal	**3.805.405,69**	**49,69**	**4.975.932,23**	**51,17**	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			4.988.939,88	51,30	
Limite Legal (art. 20 LRF)	4.135.338,16	54,00	5.251.515,66	54,00	
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas					
Total da Despesa Líquida	121.812,60	1,59	155.563,70	1,60	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	918.964,04	12,00	1.167.003,48	12,00	
Excesso a Regularizar					
Dívida Consolidada Líquida					
Saldo	**681.299,88**	**8,90**	**521.772,59**	**5,37**	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	9.189.640,36	120,00	11.670.034,80	120,00	
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessões de Garantias					
Montante	**0,00**		**0,00**		
Limite Legal (art. 9º Res.nº 40 Senado)	1.684.767,40	22,00	2.139.506,38	22,00	
Excesso a Regularizar					
Operações de Crédito (exceto ARO)					
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**		
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 40 Senado)	1.225.285,38	16,00	1.556.004,64	16,00	
Excesso a regularizar					
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)					
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**		
Limite legal (art. 10 Res.nº 40 Senado)	536.062,35	7,00	680.752,03	7,00	
Excesso a regularizar					

III – DEMONSTRATIVOS:	
Disponib.financ.em 31/12:	**R$**
Caixa	4.839,10
Bancos – C/Movimento	41.094,08
Bancos – C/Vinculadas	5.746.790,81
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**5.792.723,99**
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	323.710,23
Total das Disponibilidades:	**5.469.013,76**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	521.772,59
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**521.772,59**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior	**1.471.032,15**	**19,21**
Exercício atual	**2.312.523,82**	**23,78**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	**Valor Contratado R$**	**Data da Liquidação**			**Liquidado no Exercício - R$**	**Saldo a Pagar**
		Principal	**Juros**	**Encargos**		
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):
texto

Local, data

Prefeito Municipal | Contabilista - CRC Nº | Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
6º BIMESTRE DE 2002

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**8.800.000,00**	**1.466.666,67**	**8.800.000,00**	**1.957.240,15**	**11.152.031,35**	**8.130.674,77**
Receitas de Capital	**1.522.000,00**	**253.666,67**	**1.522.000,00**	**133.495,49**	**620.939,62**	**330.807,02**
Subtotal:	**10.322.000,00**	**1.720.333,34**	**10.322.000,00**	**2.090.735,64**	**11.772.970,97**	**8.461.481,79**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	237.000,00	39.500,00	237.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de Privatizações						
Receitas de Anulação de Restos a Pagar						
Rend. de aplicações Financeiras	530.000,00	88.333,33	530.000,00	161.905,15	775.919,73	**540.789,37**
Retorno de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Transf. Intragovernamental						
Subtotal	**767.000,00**	**127.833,33**	**767.000,00**	**161.905,15**	**775.919,73**	**540.789,37**
Total das Receitas Fiscais	**9.555.000,00**	**1.592.500,01**	**9.555.000,00**	**1.928.830,49**	**10.997.051,24**	**7.920.692,42**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Despesas Correntes	**9.107.807,14**	**1.517.967,86**	**9.107.807,14**	**2.005.806,48**	**8.515.865,81**	**6.551.604,78**
(-) Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	1.700,00	10.200,00	2.986,49	9.504,36	118,51
Subtotal	**9.097.607,14**	**1.516.267,86**	**9.097.607,14**	**2.002.819,99**	**8.506.361,45**	**6.551.486,27**
Despesas de Capital	**2.117.802,06**	**0,00**	**2.067.666,65**	**346.395,64**	**1.572.187,03**	**262.570,37**
(-) Deduções	**15.000,00**	**2.500,00**	**15.000,00**	**4.814,50**	**23.850,75**	**5.751,82**
Amortização de Dívida	15.000,00	2.500,00	15.000,00	4.814,50	23.850,75	5.751,82
Concessão de Empréstimos						
Aquis.Tít.Capital já integralizado						
Desp. Transf. Intragovernamental						
Subtotal	**2.102.802,06**	**-2.500,00**	**2.052.666,65**	**341.581,14**	**1.548.336,28**	**256.818,55**
Total das Despesas Fiscais	**11.200.409,20**	**1.513.767,86**	**11.150.273,79**	**2.344.401,13**	**10.054.697,73**	**6.808.304,82**
RESULTADO PRIMÁRIO	**-1.645.409,20**	**78.732,15**	**-1.595.273,79**	**-415.570,64**	**942.353,51**	**1.112.387,60**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exerc. Anterior (A)**	**Bimestre Anterior (B)**	**Bimestre Atual (C)**	**No Bimestre (C-B)**	**Até o Bimestre (C-A)**	
I. Dívida Consolidada	**681.299,88**	**718.652,78**	**521.772,59**			
(-) Disponibilidade de Caixa	482.129,48	118.078,24	41.094,08			
(-) Aplicações Financeiras	3.732.580,32	5.615.219,65	5.705.696,73			
(-) Demais Ativos Financeiros	50.280,90	53.659,24	50.085,36			
II. Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
III. Receitas de Privatizações	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
IV. Dívida Fiscal Líquida (II+III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno